

**ATA N.º 8/2021
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 15 DE ABRIL DE 2021**

-----Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Edifício dos Gorjões, Largo de S. João, na Vila de Porto de Mós, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Aprovar a ata. Não tomou parte na votação a Vereadora Anabela dos Santos Martins, por não ter estado na reunião de um de abril de dois mil e vinte e um (n.º 3, do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo). -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia treze do mês de abril de 2021 existindo as seguintes disponibilidades: -----
-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, trezentos e oito mil, duzentos e quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos; -----
-----Em operações não orçamentais – Quinhentos e oito mil, novecentos e vinte e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos; -----
-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção para dar a conhecer a situação do plano de vacinação *Covid 19* no concelho reportado aquele dia (15/04). Referindo em concreto ao número de cidadãos vacinados e a marca da vacina ministrada, informando ainda que nesta altura estão vacinados no total no concelho cinco mil, quatrocentos e quinze cidadãos que corresponde a cerca de 23% do total da população do concelho de Porto de Mós.-----

-----Disse ainda sobre este assunto que naquele dia e na Sexta-Feira está programada a vacinação de cerca de mais de quinhentos cidadãos e que no Sábado prosseguirá a vacinação de pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de ensino do concelho. -----

-----Para concluir com este tema referiu que o plano de vacinação está a decorrer em consonância com o programado, que não se registam aglomerados de pessoas, pois é solicitado aos utentes para virem só à hora da vacina e há articulação com os transportes disponibilizados para o efeito. -----

-----Prosseguiu a sua intervenção para informar que o Município está a organizar a testagem de todos os atletas da formação que pertençam a Associações Desportivas do concelho, pois apesar de haver associações que apoiam tal testagem, a Associação de Futebol de Leiria, por exemplo, não o fez e o Município, de desta forma, substitui-se a esta entidade para

este efeito. Tendo ainda informado que tais testes terão lugar duas horas antes das atividades desportivas. -----

-----Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente deu nota que no mês de abril se assinala o mês da “*Prevenção dos Maus Tratos na Infância*”, tendo o Município e, de forma simbólica, entre outras iniciativas alusivas ao tema, ter colocado um laço azul no castelo e outro na rotunda da entrada na Vila. -----

-----Referindo-se a obras, informou que nessa semana foi demolida a casa, recentemente adquirida pelo Município na Corredoura, de forma a alargar o arruamento que dá acesso ao Bairro do Carrascal e também às oficinas municipais, dizendo que está a ser elaborado um projeto para aquele espaço para o melhorar em termos urbanísticos. -----

-----Informou de seguida que naquele mesmo dia e no dia seguinte, o Município levará a efeito algumas iniciativas alusivas às Comemorações do “*Dia internacional dos Monumentos e Sítios*”, que passa pela visita no dia de hoje, pelas 17H00 às obras de conservação e restauro da Estrada Romana do Alqueidão da Serra e no dia 16 de abril o castelo de Porto de Mós abrirá as portas entre as 19H30m e as 22H00 com entradas livres. -----

-----Ainda no âmbito da sua intervenção neste ponto o Senhor Presidente fez um pequeno balanço do evento recentemente promovido pelo Município “*2.ª Edição do Festival Gastronómico do Cabrito e do Borrego*”, que na corrente edição foi realizado em formato de “*Take-Away*” com os táxis do concelho a fazer a respetiva distribuição. Informou que foram servidas cerca de seiscentas doses de cabrito, que originou inclusivamente o esgotamento deste prato e cerca de cem doses de borrego. Conclui que o “*Feed-Back*” recebido da parte dos restaurantes aderentes ao evento e até dos taxistas foi muito positivo e abonatório. -----

-----Por fim, deu conhecimento ao executivo das iniciativas que o Município está a planear para comemorar o 25 de abril, que consta: no dia 24 de abril do lançamento do livro alusivo à efeméride, que terá a participação das pessoas que contribuíram para a edição da mesma. Também será levado a efeito uma exposição alusiva ao dia na Praceta Arménio Marques. No dia 25 de abril as comemorações constarão do hastear da bandeira pelas 9H00 e pelas 15H00 terá lugar uma sessão solene, no cineteatro alusiva à evocação do dia. -----

Intervenção da Vereadora Anabela Martins: -----

-----Para dizer que embora sabendo que este é um assunto em que o Município tenha responsabilidades diretas, tem que colocar algumas questões a propósito do plano de vacinação do *Covid 19* no concelho. Qual o critério ou critérios que estão subjacentes à vacinação dos cidadãos, pois conhece pessoas com mais de 75 anos e outros com doenças associadas e que ainda não foram chamados para receber a referida vacina. -----

-----Por outro lado questiona se não é possível a Câmara ter informação das pessoas que vão sendo vacinadas e respetivas idades. -----

Resposta do Presidente da Câmara: -----

-----Para informar que a seleção das pessoas a vacinar tem a ver com a informação do respetivo médico de família. -----

-----Por outro lado deixou de haver grupos prioritários para a vacinação, com exceção do pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de ensino, estando a decorrer a vacinação de cidadãos com idade inferior a 80 anos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa -----

-----**1.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS - ANO 2020 E SEQUINTE** – Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova a regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária realizada a 06-12-2019, conceder autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no parágrafo anterior.-----

-----Na sequência da aprovação da autorização prévia, e por razões de simplificação e celeridade processuais a Câmara Municipal na reunião realizada a 16 de janeiro de 2020 autorizou delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

-----Face ao exposto, e dando cumprimento ao artigo 22.º e Anexo I das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2020, remete-se abaixo um quadro onde constam os compromissos assumidos ao abrigo da mesma desde 07-11-2020 a 31-12-2020. -----

Data	Designação	Montante		
		2020	Anos Seguintes	Total
10-11-2020	Aquisição de fruta diversa para o regime de fruta escolar – Ano letivo 2020/2021	3.560,46€	6.656,50€	10.216,96€
11-11-2020	Serviço de transporte escolar de aluno para escola secundária de Torres Novas – Ano letivo 2020/2021	211,29€	422,58€	633,87€
11-11-2020	Empreitada para Ampliação do Cemitério de Porto de Mós	45.000,00€	80.128,97€	125.128,97€
04-12-2020	Empreitada para Recuperação da Estrada Romana – Criação do Centro de Interpretação	5.300,00€	24.327,00€	29.627,00€
11-12-2020	Atribuição de bolsas de estudo – Ano letivo 2020/2021	8.805,00€	21.175,00€	29.980,00€
11-12-2020	Contratação em regime de avença de um técnico especializado para laborar com equipamentos tecnológicos na Fablab	430,50€	5.596,56€	6.027,06€
15-12-2020	Empreitada para Requalificação do Morro de Santo António	15.000,00€	27.392,05€	42.392,05€

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

-----**2.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS - ANO 2021 E SEQUINTE** – Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova a regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária realizada a 04-12-2020, conceder autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no parágrafo anterior. -----

-----Na sequência da aprovação da autorização prévia, e por razões de simplificação e celeridade processuais a Câmara Municipal na reunião realizada a 28 de dezembro de 2020 autorizou delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

Face ao exposto, e dando cumprimento ao artigo 20.º das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2021, remete-se abaixo um quadro onde constam os compromissos assumidos ao abrigo da mesma desde 01-01-2021 a 31-03-2021. -----

Data	Designação	Montante c/ IVA		
		2021	Anos Seguintes	Total
18-01-2021	Manutenção de programas informáticos – Software AIRC – Anos 2021 a 2023	33.211,23	71.755,74€	104.966,97€
20-01-2021	Consultoria para apoio à implementação de planos para a igualdade no Município de Porto de Mós	16.051,50€	8.487,00€	24.538,50€
25-03-2021	Prestação de serviço de Revisor Oficial de Contas (ROC) para certificação legal das contas do Município para os anos 2021 e 2022	3.936,00€	1.968,00€	5.904,00€
26-03-2021	Serviços de Comunicações Voz Fixa + Voz e Dados Móveis, durante 24 meses	9.031,28€	11.608,10€	20.639,38€

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-- -----

-----**3.RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PGRCIC) DE 2020** -----

----- Presente uma informação da Equipa do Plano acima mencionado, no seguinte teor:-----

-----*“No seguimento do despacho, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 22 de abril de 2020, foi elaborado o relatório anual que junto se anexa, que apresenta os resultados da monitorização, relativamente à execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) em 2020.*-----

-----*Conforme determinado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 28 de setembro de 2020, esta monitorização incide sobre as medidas excecionais no âmbito da pandemia Covid-19, dada a pertinência que as mesmas representam no contexto do Município enquanto entidade gestora de dinheiros públicos, dando cumprimento à Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção n.º 2/2020, em 6 de maio.*-----

-----*Dando cumprimento à Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, publicada no DR, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009 pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, recomenda-se que:*-----

-----*1. O envio do presente relatório ao órgão executivo para conhecimento, bem como, ao órgão deliberativo, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização nos termos e para os efeitos da defesa da integridade e do cumprimento do princípio da transparência;*-----

-----*2. O envio deste relatório ao Tribunal de Contas, Inspeção Geral de Finanças e Conselho de Prevenção da Corrupção;*-----

-----*3. A divulgação do presente relatório no sítio da Internet do Município de Porto de Mós.”*-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Remeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----**1.PROCESSO N.º 42/2013 em nome de Paulo Jorge Carreira Bento** - Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, sobre a intenção de se declarar caducada a Comunicação prévia referente à ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de um muro de vedação, inscrita na matriz urbana sob o art.º 291 e 292, sito em Chousinho, freguesia de Serro Ventoso.-----

-----Deliberado aprovar a caducidade do processo.-----

-----**2.PROCESSO N.º 40/2018 em nome de António Luís Fabião Santos Fael** - Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, sobre a intenção de declarar caducada a licença para construção de uma moradia, inscrita na matriz predial sob o art.º 751, sita em Casas dos Riscos, localidade de Alvados, União de freguesias de Alvados e Alcaria.-----

-----Deliberado aprovar a caducidade do processo.-----

-----**3.PROCESSO N.º 94/2020 em nome de Paulo Manuel Ribeiro Carreira** - Pedido de licenciamento, referente à alteração e ampliação da moradia existente, para habitação multi-familiar, sita na Rua Mestre de Aviz, 20, freguesia de Porto de Mós.-----

-----Deliberado aprovar a supressão dum lugar de estacionamento público, nos termos do n.º 5 do art.º 102.º do Regulamento do PDM (Plano Diretor Municipal de Porto de Mós),-----

com duas abstenções dos Vereadores Rui Fernando Correia Marto e da Vereadora Anabela dos Santos Martins do Partido Socialista (P.S.).-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.ECP 009 - 2021 - RECUPERAÇÃO DA CASA DOS CALADOS - PROJETO DE DECISÃO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes, no seguinte teor: -----

-----“Tendo sido elaborado o projeto de decisão, que se anexa, vimos por esta via submeter à apreciação da excelentíssima camara a adjudicação da empreitada de Recuperação da Casa dos Calados à firma Manuel Mateus Frazão Lda pelo valor de 1.298.480,03 Euros + IVA.”-----

-----**1.1.ADJUDICAÇÃO** – -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Aludindo ao relatório final elaborado pelo Júri do procedimento, questionou quais esclarecimentos adicionais é que foram suscitados ao concorrente.-----

-----Sobre este assunto o Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Secretário da reunião e Chefe da DFRHGA, para esclarecer o solicitado pelo Senhor Vereador. O referido dirigente disse que os esclarecimentos se referiu à habilitação de quem subscreve a documentação, que até nem era necessário dado que a empresa apresentou o código de acesso à certidão do registo comercial e uma questão relacionada com o extenso da proposta. -----

-----Deliberado aprovar a adjudicação à firma Manuel Mateus Frazão, Lda., pelo valor de um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta euros e três centimos + IVA. -----

-----**1.2.MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato da empreitada.- -----

-----**2.ECP 033 - 2020 - PSS - SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE ÁGUA DE FIBROCIMENTO EM JUNCAL: RUA DA FONTE, RUA CASAL DA FONTE, RUA CASAL DA FONTE VELHA, RUA DO LAVADOURO E TRAVESSA DO BISPO** – Presente uma informação do Coordenador de Segurança, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“**APROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA:** Substituição de Conduitas de Água de Fibrocimento em Juncal.-----

-----**ENTIDADE EXECUTANTE: MENITRA Construções, LDA.** -----

-----O Plano de Segurança e Saúde, apresentado para a obra cumpre os requisitos definidos no decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, sendo validado tecnicamente, nos termos do n.º 3 do artigo 12º do anteriormente referido decreto-lei.-----

-----Mais se informa que, em nenhuma circunstância deverão ser iniciadas quaisquer atividades que não tenham sido objeto de validação, ou situações cujas medidas de segurança não estejam previstas de acordo com o artigo 11.º do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, sem informar, antecipadamente a Coordenação de Segurança em Obra. Qualquer situação não aprovada ou não prevista deverá ser considerada como “PONTO DE PARAGEM”, caso contrário deverão ser imputadas responsabilidades à respetiva Entidade Executante de qualquer consequência que daí advenha.-----

-----*A presente aprovação impõe a incorporação deste procedimento de segurança no Plano de Segurança e Saúde da Empreitada, pelo que constitui obrigação de V. Exas., enquanto Entidade Executante, à luz do estabelecido na alínea b) do Artigo 20.º do Diploma atrás referido, dar a conhecer este documento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes que intervenham na Empreitada.*-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar a razão de só nesta altura é que este plano ser submetido à aprovação deste órgão, quando a obra, se não lhe falha a memória, já foi adjudicada em novembro do ano de 2020.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que a obra só agora terá o seu início físico, dado que houve atrasos da parte do empreiteiro e também tem havido algumas questões no local da obra que foi preciso esclarecer, nomeadamente a localização algumas infraestruturas enterradas, de águas e outras.-----

-----Deliberado aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a obra.-----

-----**3.CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DO ARTIGO URBANO 1932 PARA PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes, no seguinte teor:-----

-----*“Oportunamente o Município de Porto de Mós, adquiriu um prédio urbano inscrito na matriz predial da Freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 1932, registado na Conservatória do Registo Civil e Predial de Porto de Mós na ficha 98, localizado na rua General Humberto Delgado a Herdeiros de Vasco Gomes Ramos, conforme escritura realizada em 18 de dezembro de 2019, no Cartório Notarial de Manuel Fontoura Carneiro, em Porto de Mós.*-----

-----*Nesse artigo existia um barracão destinado a indústria que posteriormente foi demolido pelo Município de Porto de Mós.*-----

-----*Tendo o Município de Porto de Mós decidido fazer aí um parque de estacionamento anexo à Casa da Cultura de Mira de Aire, o Município elaborou os Projectos de Arquitectura e de Especialidades de Águas Pluviais, Arruamentos, Rede de Águas e Instalação Elétrica de Iluminação Pública, tendo posteriormente lançado uma empreitada de construção desse parque pelo processo EC043-2020, tendo a obra sido adjudicada à Firma Rosário e Cunha, Sociedade de Construção Civil, Lda., pelo valor de 37.305,75€ + IVA.*-----

-----*A obra já foi construída e aguarda receção provisória, tendo o último Auto de Medição de trabalhos sido feito em 17-02-2021.*-----

-----**Com a construção deste parque resultaram aproximadamente as seguintes quantidades:**-----

-----*Pavimentação em betão betuminoso: Aproximadamente 202,00 m²;*-----

-----*Pavimentação em Calçada grossa branca: Aproximadamente 330,00m²;*-----

-----*Estacionamentos criados para veículos ligeiros: 24 lugares;*-----

-----*Estacionamentos para pessoas com mobilidade limitada: 1 lugar;*-----

-----*Estacionamento para carga de veículos elétricos: 1 lugar;*-----

-----*Espaço cimentado para 3 sistemas de ecopontos, Papelão, Plásticos e Vidrão: 10.51m²;*-----

-----*Espaço acesso pedonal junto a Ecopontos;*-----

-----*Espaços verdes com plantação de Glicínias, rosmaninho, Lavanda e Juníperos: 105,69m²;*-----

-----*Lancis de betão de separação área rodoviária do exterior: 137,00m – 7,8 m²;*-----

-----*Lancis guias de separação de diferentes zonas rodoviárias: 69,00m – 3,2 m²;*-----

-----*Colunas octogonais de aço galvanizado de 8,00 m de enterrar para iluminação pública com 3 braços e 3 luminárias de LED's cada: 2 unidades;*-----
-----*Sumidouros de águas pluviais: 5 unidades;*-----
-----*Juntam-se em anexo as telas finais e outros elementos de caracterização.*-----
-----*Propõe-se à Câmara Municipal que este espaço seja integrado no Domínio Público Municipal.*-----
-----*É o que me cumpre informar sobre este assunto.*-----
-----*À consideração superior.*”-----

-----**Intervenção Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Para questionar as razões desta alteração do imóvel em causa, se o mesmo não poderia ficar no domínio privado do Município, tal como está, nesta altura.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que se trata de um assunto de carácter jurídico, mas que também interfere com o tratamento contabilístico do bem. Por outro lado tendo sido ali construído um parque aberto e de utilização coletiva justifica-se que o mesmo seja um bem do domínio público municipal. --

-----Deliberado aprovar nos termos da informação e submeter à votação da Assembleia Municipal.--

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1.PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CEERIA E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, INTEGRAÇÃO DE UTENTES PARA FUNÇÕES NO MUNICÍPIO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito da parceria que o Município de Porto de Mós tem com o Centro de Educação Especial, Reabilitação e Integração de Alcobaça (CEERIA), que envolve, entre outras situações, o transporte de utentes residentes no Município de Porto de Mós para o referido centro, tem o Município vindo a acolher utentes do CEERIA a realizar formação prática em contexto de trabalho, com vantagens para as três partes envolvidas.-----

-----Neste âmbito, o CEERIA propôs a celebração de Protocolos de Colaboração com o Município de Porto de Mós, para o Apoio à Inserção e Colocação no Mercado de Trabalho das Pessoas com Deficiência e Incapacidade, das utentes: Elizabeth Sousa Vitorino Correia, Jéssica Tomé da Silva e Fernanda Maria C. Tremeceiro, pelos períodos indicados nos respetivos protocolos.-----

-----Assim, **proponho:**-----

-----Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e abrigo das competências prevista na alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2103, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovar as propostas de protocolos cujas minutas se anexam, bem como, aprovar a compensação pecuniária associada, no valor de 1.916,43 € (mil novecentos e dezasseis euros e quarenta e três cêntimos), da responsabilidade deste Município.”-----

-----**1.1.DA UTENTE** – Deliberado aprovar e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar e autorizar a despesa associada.-----

-----**1.2.DA UTENTE** – Deliberado aprovar e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar e autorizar a despesa associada.-----

-----1.3.DA UTENTE- ADENDA – Deliberado aprovar e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar e autorizar a despesa associada. -----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----1.APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE CAÇA, PESCA E TIRO DAS FREGUESIAS DE ALQUEIDÃO DA SERRA E REGUENGO DO FÉTAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“O Clube de Caça Pesca e Tiro das Freguesias de Alqueidão da Serra e Reguengo do Fetal, com sede social na Freguesia do Alqueidão da serra, deste concelho, solicitou um apoio financeiro para a aquisição de moto roçadouras para limpeza de matos. -----

-----Esta associação tem vindo a desenvolver ao longo dos anos uma atividade essencial para a melhoria do habitat das espécies cinegéticas, que se coaduna com os objetivos das entidades administrativas públicas (Câmara Municipal, Junta de Freguesia e até o ICNF) no plano da prevenção de incêndios florestais. -----

-----Durante o ano de 2021 iniciaram a execução de um projeto de limpeza de matos com um total de 22,5 ha, divididos em várias parcelas na serra do Alqueidão. Este trabalho "comunitário" em prol da melhoria da paisagem e prevenção de incêndios é efetuado com recurso a maquinaria dos próprios associados, suportadas as manutenções pelos mesmos. Assim torna-se fundamental a aquisição de uma moto roçadoura, e não tendo a referida associação capacidade financeira disponível para o efeito. -----

-----Face ao exposto, **proponho:**-----

-----Delibere a Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o preceituado no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, referente a “apoios a investimento e aquisição de equipamentos” a atribuição de uma participação financeira no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), no sentido de apoiar as despesas da aquisição do equipamento solicitado.”-----

-----Deliberado aprovar o apoio financeiro no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

